



MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - DICONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.063768/2015-18

Unidade Gestora: CGMAP/SAA/SE/MS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
70/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR MEIO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E DA
COORDENAÇÃO-GERAL DE
MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA
SECRETARIA EXECUTIVA, DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE E A
EMPRESA DEFENDER
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE**, portador da Cédula de Identidade nº 293157, expedida pela SSP/AL e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 164.767.514-68, nomeado por meio da Portaria GM nº 268, de 07/02/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 28, seção 02, página 40, de 08/02/2018 e conforme as atribuições subdelegadas pela Portaria SAA nº 888, de 30/05/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 105, seção 02, página 28, de 04/06/2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09370244/0001-30, com endereço à Avenida das Araucárias, lote 305, 2º andar, sala 228, Aguas Claras, Brasília/DF, CEP 71.936-250, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.812.889, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.530.221-71, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25000.063768/2015-18** e em observância às disposições do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato Administrativo nº 70/2017**, a fim de que se estenda para o período de **17 de outubro de 2018 a 16 de**

outubro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total global anual do objeto deste Contrato é de **R\$ 690.563,85** (seiscentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor mensal de **R\$ 57.546,99** (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo **PTRES**: 109694/ **Natureza de Despesa**: 339037.

Parágrafo Único – A nota de empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de 2019 será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados no respectivo exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito de reajuste da **CONTRATADA** posteriormente à celebração do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Como garantia das obrigações assumidas neste termo aditivo, a **CONTRATADA** prestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, conforme prevê o art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE

Coordenador-Geral de Material e Patrimônio

CONTRATANTE

MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO

Defensor Conservação e Limpeza Ltda

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilly Souza Machado, Usuário Externo**, em 17/09/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lages Cavalcante, Coordenador(a)-Geral de Material e Patrimônio**, em 17/09/2018, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5638850** e o código CRC **39CA791A**.

Referência: Processo nº 25000.063768/2015-18

SEI nº 5638850